



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA E TECNÓLOGOS DA UNIMONTES – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**EDITAL 1/2017**

**(Retificado em 18/8/2017, 13/9/2017, 27/9/2017 e 16/10/2017)**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Pró-Reitoria de Ensino, do Centro de Educação a Distância - CEAD - e da Comissão Especial de Processos Seletivos – CEPS - no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente edital de abertura de inscrições para candidatos ao Processo Seletivo do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, nos Municípios/Polos de Uruçuia/MG, Várzea da Palma/MG, Buritis/MG, Monte Azul/MG e Nova Serrana/MG, **Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, nos Municípios/Polos de Buritizeiro/MG e Paracatu/MG, **Curso de Licenciatura em Educação Física**, nos Municípios/Polos de Monte Azul/MG, Uruçuia/MG, e Joáima/MG, **Curso de Licenciatura em Geografia**, nos Municípios/Polos de Buritis/MG, João Pinheiro/MG e Mantena/MG, **Curso de Licenciatura em Letras/Português**, nos Municípios/Polos de Divinópolis/MG, Itamarandiba-MG, Jequitinhonha/MG e Mantena/MG, e **Cursos de Tecnólogo**, em **Tecnologia em Gestão Ambiental**, nos Municípios/Polos de Rio Pardo de Minas/MG e de Pedra Azul/MG, **Tecnologia em Gestão de Saúde Pública**, nos Municípios/Polos de Joáima/MG e de Montes Claros/MG, **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, nos Municípios/Polos de Bocaiúva/MG e de Pompéu/MG, e **Tecnologia em Sistemas para Internet**, nos Municípios/Polos de Brasília de Minas/MG e de Janaúba/MG, especificados no item 2, deste Edital, **na modalidade de Educação a Distância** em parceria com os Municípios/Polos participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB -, instituído pelo Ministério da Educação, Processo nº 23038.025615/2016-92, Convênio 84188/2016, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Unimontes. O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas neste Edital.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.1. Poderão se inscrever, neste Processo Seletivo, pessoas que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.
- 1.1.2. O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e for devidamente matriculado no curso deverá estar presente, na fase presencial, no Polo ao qual se inscreveu, para participar das atividades presenciais programadas, tais como seminários, avaliações e outras. As atividades presenciais programadas serão realizadas, preferencialmente, em finais de semana e constarão da agenda de cada período do curso.
  - 1.1.2.1. O aluno que residir em localidade que não seja o Polo onde esteja matriculado, assumirá, para frequentar as atividades presenciais ou fazer provas, todas as despesas necessárias para a sua manutenção no curso, não responsabilizando a Unimontes por tais despesas.

### 1.2. INSCRIÇÕES – As inscrições poderão ser feitas somente pela internet, no endereço eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), no período entre **9 horas do dia 31/7/2017** e **18 horas do dia 31/8/2017**, horário de Brasília/DF. O valor da taxa de inscrição é R\$100,00 (cem reais). **Reabertura no período compreendido entre 9h de 21/8/2017 e 18h de 29/9/2017 26/10/2017.**

- 1.2.1. O candidato, para efetuar sua inscrição, por meio da Internet, deverá preencher a Ficha de Inscrição de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o documento de arrecadação estadual (DAE), que deverá ser impresso e o pagamento da taxa de inscrição efetuado até o dia **31/8/2017 29/9/2017 26/10/2017** (é preciso utilizar o código de barras do documento de arrecadação estadual (DAE) para efetuar o pagamento).
- 1.2.2. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o dia **31/8/2017 29/9/2017 26/10/2017** será automaticamente cancelada.
- 1.2.3. A Unimontes, não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 1.2.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.



- 1.2.5. Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.2.6. O candidato deverá optar por apenas um dos cursos especificados no item 2, Quadro II, deste Edital. Se houver inscrição de um mesmo candidato para mais de um Curso/Polo, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.
- 1.2.7. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.
- 1.2.8. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso escolhido, devendo o candidato marcar em campo específico que aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso.
- 1.2.9. À Unimontes, é reservado o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso, se o número de candidatos inscritos for inferior a uma vez e meia o número de vagas oferecidas.
  - 1.2.9.1. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.2.9, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro curso. O candidato deverá manifestar sua nova opção à Unimontes/CEPS até o dia ~~11/9/2017~~ **8/1/2018**.

1.3. PRÉ-INScrição NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS E PROGRAMA SOCIOECONÔMICO

- 1.3.1. Este Processo Seletivo faculta ao candidato, observada a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição por meio do sistema de reserva de vagas – instituída pela Lei Estadual nº 15.259/2004 – em **uma** das seguintes categorias:

QUADRO I

Categorias da Modalidade I	Código	Vagas (%)
Afro-descendente, carente	ADC	20%
Egresso da escola pública, carente	EEPC	20%
Portador de deficiência e Indígena	PD/I	5%
<b>TOTAL</b>		45%

- 1.3.2. A pré-inscrição poderá ser feita no período das 9h de ~~31/7/2017~~ **às 18h de 10/8/2017**. **Reabertura no período compreendido entre 9h de ~~21/8/2017~~ 28/9/2017 e 18h de ~~29/8/2017~~ 5/10/2017.**
- 1.3.3. Conforme disposto nos anexos I e II deste Edital, a pré-inscrição poderá ser feita somente pela internet, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
- 1.3.4. Além de fazer a pré-inscrição, o candidato deverá enviar a documentação indicada nos Anexos I e II até o dia ~~10/8/2017~~ **29/8/2017 5/10/2017**.
- 1.3.5. A documentação necessária para participar do processo seletivo no sistema de reserva de vagas e programa socioeconômico, deverá ser enviada à Unimontes/CEPS, podendo ser postada nos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), ou ser entregue, mediante protocolo, na recepção da CEPS, no horário das 8 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados. O candidato deverá endereçar o envelope à Unimontes/CEPS – Prédio 4, Campus universitário Professor Darcy Ribeiro, Caixa Postal 126, Montes Claros/MG, CEP 39.401-89.
- 1.3.6. A documentação apresentada na Pré-inscrição, nos termos dos Anexos I e II, será analisada por equipe indicada pela Pró-Reitoria de Ensino e Unimontes/CEPS observando, contudo, o disposto na Portaria n.º 100-Reitor/2015, que constitui Junta Médica Avaliadora, para fins de análise da documentação referente à categoria Pessoa com Deficiência.

1.4. TRATAMENTO ESPECIAL – O portador de necessidades especiais que necessitar de **tratamento especial** deverá especificar os meios necessários de que precisa para a realização das provas.

- 1.4.1. As especificações de que trata o subitem 1.4, juntamente com atestado médico que descreva a situação do candidato, deverão ser enviadas por escrito, à CEPS, até o dia ~~31/8/2017~~ **29/9/2017 23/10/2017**, para o endereço: Unimontes/CEPS – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Caixa Postal 126, Montes Claros – MG, CEP 39401-089.



1.4.2. A CEPS comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação até o dia **11/09/2017 6/11/2017**, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).

## 2. CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

2.1. Serão oferecidas 1.200 vagas, sendo 800 vagas para cursos de Licenciatura (250 para Pedagogia, 150 para Letras/Português, 150 para Educação Física, 150 para Geografia e 100 para Artes Visuais), e 400 (quatrocentas) vagas para os cursos de Tecnólogos, na modalidade Educação a Distância / Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.259/2007 – que institui o sistema de reserva de vagas na Unimontes –, conforme discriminação que consta no Quadro II, a seguir.

**QUADRO II**

Cursos	Município (POLO)	Vagas do Curso					Código de Inscrição
		Vagas totais	Sistema Universal	Vagas Reservadas			
				ADC*	EEPC**	PD/I***	
Pedagogia	Uruçuia	50	27	10	10	3	1
	Várzea da Palma	50	27	10	10	3	2
	Buritiz	50	27	10	10	3	22
	Monte Azul	50	27	10	10	3	23
	Nova Serrana	50	27	10	10	3	24
Tecnologia em Gestão Ambiental	Pedra Azul	50	27	10	10	3	3
	Rio Pardo de Minas	50	27	10	10	3	4
Tecnologia em Gestão em Saúde Pública	Joaíma	50	27	10	10	3	5
	Montes Claros	50	27	10	10	3	6
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Bocaiúva	50	27	10	10	3	7
	Pompéu	50	27	10	10	3	8
Tecnologia em Sistemas para Internet	Brasília de Minas	50	27	10	10	3	9
	Janaúba	50	27	10	10	3	10
Artes Visuais	Buritizeiro	50	27	10	10	3	11
	Paracatu	50	27	10	10	3	12
Educação Física (Licenciatura)	Monte Azul	50	27	10	10	3	13
	Uruçuia	50	27	10	10	3	14
	Joaíma	50	27	10	10	3	15
Geografia	Buritiz	50	27	10	10	3	16
	João Pinheiro	50	27	10	10	3	17
	Mantena	50	27	10	10	3	18
Letras/Português	Divinópolis <b>Itamarandiba</b>	50	27	10	10	3	19
	Jequitinhonha	50	27	10	10	3	20
	Mantena	50	27	10	10	3	21
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1.200</b>	<b>648</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>72</b>	<b>552</b>

\* ADC – Afro-descendente, carente; \*\* EEPC – Egresso da Escola Pública, carente; \*\*\* PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

## 3. CARACTERÍSTICAS, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 3.1. Modalidade dos cursos oferecidos: Licenciatura e Tecnólogo – Educação a Distância / UAB.
- 3.2. O sistema de aprendizagem será mediado por diferentes meios e formas de comunicação – eletrônico, audiovisual e telefonia – e por encontros presenciais programados, de comparecimento obrigatório do candidato (no Polo escolhido no ato da inscrição). Para cada curso, será disponibilizado material didático em formato eletrônico (*On-line*), que poderá ser utilizado via internet.
- 3.3. Haverá um professor formador, por disciplina, responsável pela integração geral das atividades didáticas e metodológicas, apoiado por tutores que terão ligação direta com os cursistas, através de diálogo permanente, de forma presencial e a distância.
- 3.4. Cada Polo de Apoio Presencial disponibilizará computadores para uso dos cursistas, com



- agendamento prévio junto aos tutores presenciais.
- 3.5. A data prevista para o início dos cursos é ~~02, 03 e 04/2/2018~~ **23, 24 e 25/2/2018**. O início dos cursos, em cada Polo, dependerá do cumprimento, pela Prefeitura Local da disponibilização da infraestrutura básica que atenda as necessidades de oferta dos cursos.
- 3.6. A carga horária total para os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Artes Visuais, Letras/Português, Geografia e Educação Física é de 3.920 h/a, com duração de no mínimo 04 anos e no máximo 05 anos.
- 3.7. A carga horária total para cada um dos cursos de Tecnólogo é:
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. Carga Horária total 2.000 h/a, com duração de 02 anos e meio.
  - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Saúde Pública. Carga Horária total 2.400 h/a, com duração de 03 anos.
  - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Carga Horária total 2.400 h/a, com duração de 03 anos.
  - Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. Carga Horária total 2.400 h/a, com duração de 03 anos.
- 3.7.1. As atividades presenciais acontecerão:
- 3.7.1.1. Nos Polos de Apoio Presencial, no mínimo em um final de semana, por mês, quando o calendário das atividades será apresentado aos cursistas;
  - 3.7.1.2. Nos finais de semana compreendendo sexta-feira (à noite), sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã e tarde).
- 3.8. Os cursos são gratuitos, sendo financiados pelo Ministério da Educação, através de sua Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES –, e executados e administrados pela Unimontes.
- 3.9. O regime de matrícula é por período. Assim, a matrícula deverá ser renovada antes do início de cada período do curso. Será exigida a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais em cada disciplina.
- 3.10. Eventuais cumprimentos de dependências acontecerão em conformidade com o projeto do curso e as mesmas serão realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo CEAD/Unimontes, observado o prazo máximo para integralização do curso.
- 3.11. À Unimontes, reserva-se o direito de não ministrar o curso cujo número de classificados até o limite de vagas for menor que dois terços dessas vagas. Neste caso, a taxa de inscrição será devolvida.

#### 4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.1. Os candidatos serão submetidos a Provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e disciplinas específicas da área do curso, conforme consta no Quadro III, item 5.
  - 4.1.2. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
    - 4.1.2.1. Obtiver(em) menos de 20% do somatório dos pontos totais dessas Provas, após a computação dos pesos, conforme Quadro III, item 5 deste Edital.
    - 4.1.2.2. Apresentar(em) resultado zero em qualquer uma das provas.
    - 4.1.2.3. Faltar(em) a qualquer uma das provas.
  - 4.1.3. As Provas de Múltipla Escolha do curso serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela CEPS.
- 4.2. Concluída a correção das Provas de Múltipla Escolha, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.
- 4.3. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, passando o restante das questões, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da prova.
- 4.3.1. Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da prova.
  - 4.3.2. Se, em qualquer questão das provas, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, a Unimontes/CEPS anulará a questão, divulgando sua decisão no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
- 4.4. A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, já computados os pesos (conforme Quadro III do item 5 deste Edital), perfazendo o



- máximo de 200 pontos.
- 4.5. Serão classificados, de acordo com o item 4.4, e em ordem decrescente dos pontos obtidos, candidatos até, no máximo, uma vez e meia o número de vagas oferecidas no curso, incluindo os empatados na última colocação.
- 4.5.1. Em caso de não haver candidatos de cada categoria do sistema de reserva de vagas, aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão acrescidas às vagas do sistema universal, na Classificação Geral do Processo Seletivo.
- 4.5.2. A elaboração das provas será de responsabilidade da Unimontes/CEPS e obedecerá às disposições deste Edital, às da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/1996, e às demais normas legais pertinentes e complementares.

## 5. LOCAL, TIPOS DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTOS

- 5.1. O processo seletivo constará de provas de Múltipla Escolha, conforme especificação no Quadro III.
- 5.1.1. **Municípios onde serão aplicadas as provas:** Bocaiuva, Brasília de Minas, Buritizeiro, Buritis, ~~Divinópolis~~ Itamarandiba, Joaíma, Jequitinhonha, João Pinheiro, Mantena, Monte Azul, Montes Claros, Nova Serrana, Paracatu, Pedra Azul, Pompéu, Rio Pardo de Minas, Janaúba, Várzea da Palma e Urucuia.
- 5.1.2. O endereço do local das provas será divulgado, no endereço eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), a partir do dia **15/1/2018**.

QUADRO III

CURSOS	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA				
	Disciplinas	N.º de Questões	Peso	Pontos	Total
Pedagogia Artes Visuais Geografia, Letras/Português	Língua Portuguesa	20	5	100	200
	História	10	5	50	
	Geografia	10	5	50	
Educação Física	Língua Portuguesa	20	5	100	200
	Biologia	10	5	50	
	Química	10	5	50	
Tecnologia em Gestão Ambiental	Língua Portuguesa	20	5	100	200
	História	10	5	50	
	Geografia	10	5	50	
Tecnologia em Gestão de Saúde Pública	Língua Portuguesa	20	5	100	200
	História	10	5	50	
	Geografia	10	5	50	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Língua Portuguesa	20	5	100	200
	Matemática	10	5	50	
	Geografia	10	5	50	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Língua Portuguesa	20	5	100	200
	Matemática	10	5	50	
	Geografia	10	5	50	

- 5.1.3. O candidato poderá obter, nas Provas de Múltipla Escolha, depois de computados os pesos de cada prova, no máximo, 200 pontos.



## 6. DOS PROGRAMAS

- 6.1. Os programas das provas constam do Anexo III deste Edital.

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. **As provas serão aplicadas no dia 21/1/2018, no horário das 8 às 12 horas.**
- 7.2. Não será enviado cartão de inscrição ao candidato, contudo, **o endereço completo do local de provas será divulgado na internet – [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br)**. O candidato fará provas no Polo (Município) indicado por ele na ficha de inscrição.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato se informar sobre o local em que fará suas provas, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4. O candidato deverá comparecer no endereço em que fará as provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário de início das provas. Deverá portar documento oficial de identificação (original) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.5. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade **original** (com foto) e em perfeitas condições – Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (modelo com foto), Certificado de Reservista.
- 7.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 3 (três) meses do dia das provas. Nesse caso, e em caso de apresentar Documento de Identidade Infantil, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação do modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, bem como protocolo de documento.
- 7.5.3. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.**
- 7.6. O candidato fará as provas em sala e carteira livremente indicadas pela CEPS, por intermédio e a livre juízo de seus Fiscais e/ou Coordenadores.
- 7.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo (gravador, telefone celular, beep, agenda eletrônica, etc.).
- 7.7.1. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, beep ou quaisquer equipamentos eletrônicos, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8. Não será permitido o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do processo seletivo.
- 7.9. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.
- 7.10. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de proceder à coleta de impressão digital dos candidatos.
- 7.11. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.12. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a CEPS não se responsabilizará por perda, dano ou extravio de objetos e documentos. Eventuais objetos e/ou aparelhos eletrônicos que o candidato portar serão acondicionados em saco plástico com lacre.
- 7.13. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 120 minutos após seu início e só poderão sair levando o caderno de Provas de Múltipla Escolha quando faltar apenas 1 (uma) hora para o encerramento das provas.
- 7.14. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que deixar o local de provas durante a realização das provas sem a devida autorização da CEPS.
- 7.15. **O candidato que não entregar a Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha aos fiscais, no prazo estipulado, ou deixar de assiná-la, será eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas



incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. Não será feita substituição de Folha de Respostas para nenhum candidato.

- 7.17. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 7.18. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 7.19. A CEPS divulgará o Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha até 12 horas após o seu encerramento.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
  - 8.1.1. O maior número de pontos obtidos no somatório dos pontos das Provas Específicas do curso.
  - 8.1.2. O maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa.
  - 8.1.3. O mais idoso.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato, em formulário próprio pela internet no horário das 8h às 18h, mediante código de acesso, no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 9.3. O recurso somente poderá ser feito pela internet, no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br). Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, Correios, e-mail, ou outro meio.
- 9.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
  - 9.4.1. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros ou omissões no gabarito, no dia **24 e 25/1/2018**, das 8 às 18 horas.
    - 9.4.1.1. Até o dia **9/2/2018**, a CEPS informará o resultado do recurso pela internet, no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
    - 9.4.1.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado na CEPS, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
  - 9.4.2. Contra o indeferimento no sistema de reserva de vagas e programa socioeconômico, somente na ocorrência de eventuais equívocos no resultado da análise, nos dias ~~14 e 15/9/2017~~ ~~28 e 29/9/2017~~ ~~16 e 17/10/2017~~, **30 e 31/10/2017** das 8 às 18 horas.
    - 9.4.2.1. Até o dia ~~27/9/2017~~ ~~9/10/2017~~ ~~20/10/2017~~ **10/11/2017**, a CEPS informará o resultado dos recursos, na internet, no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
  - 9.4.3. Contra o indeferimento no pedido de tratamento especial, somente na ocorrência de eventuais equívocos no resultado da análise dos documentos, nos dias ~~9 e 10/10/2017~~ **7 e 8/11/2017**, das 8 às 18 horas.
    - 9.4.3.1. Até o dia ~~30/10/2017~~ **15/11/2017**, a CEPS informará o resultado dos recursos, na internet, no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
- 9.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto, para cada caso, conforme subitem 9.4.

## 10. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O resultado da análise da documentação relativa ao sistema de reserva de vagas e programa socioeconômico será divulgado, até o dia ~~18/8/2017~~ ~~13/9/2017~~ ~~27/9/2017~~ ~~20/10/2017~~ **27/10/2017**, no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), para conhecimento dos candidatos.
- 10.2. O resultado final do Processo Seletivo, considerando o somatório dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será divulgado até o dia **9/2/2018**, no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br). O resultado final incluirá os candidatos do sistema universal e do sistema de reserva de vagas – por categoria –, conforme a classificação e normas deste Edital.



- 10.2.1. Para os candidatos classificados até o limite de vagas, a listagem será apresentada em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.
- 10.2.2. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens, com a pontuação, serão apresentadas em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos nas provas por cada candidato.
- 10.2.3. As notas obtidas pelos candidatos ficarão à disposição no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), por um período máximo de 30 dias.

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas será realizada no Polo Presencial do Curso, conforme Quadro IV, escolhido e obedecerá à legislação que rege a matéria, e deverão ser efetuadas nos seguintes períodos:
- a) Dias **15 e 16/2/2018** – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
- b) Dias **19 e 20/2/2018** – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados, pela Secretaria Geral, para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato(s) classificado(s) e constante(s) da listagem inicial, ou pela ausência da documentação exigida para matrícula.

**QUADRO IV**

<b>ENDEREÇO DOS MUNICÍPIOS POLOS</b>	
<b>BOCAIÚVA</b>	Rua Dona Florinda Pires, Nº 83-A, Bairro Centro. CEP: 39.390-000, Telefone (38) 3251-2136; (38) 3251-1852.
<b>BURITIZEIRO</b>	Rua Vinte, 101-B, Jardim dos Buritis, CEP 39.280-000. Telefone (38) 3742-1346.
<b>BURITIS</b>	Rua Ouro Preto, 211, Bairro Veredas, CEP 38.660-000. Telefone (38) 3662-3469.
<b>BRASÍLIA DE MINAS</b>	Avenida Rui Barbosa, nº 265, Bairro Centro. CEP: 39.330-000, Telefone (38) 3231-2304.
<b>DIVINÓPOLIS</b>	Av. Paraná, 3001, Bairro Jardim Belvedere, Fundação Educacional de Divinópolis, (FUNADI/CVT/UAITEC), CEP 35.501-170. Telefone (38) 3229-3549.
<b>ITAMARANDIBA</b>	Av. Jequitinhonha, 298, Bairro Florestal, CEP: 39.670-000, Telefone (038) 3521-3077
<b>JANAÚBA</b>	Rua Manoel Bandeira, 467, Bairro Veredas, CEP 39.440-000 – Janaúba – Telefone (38) 3821-3378
<b>JOAÍMA</b>	Rua Brasília, 400 – Centro – CEP: 39.890-000 Telefone (33) 3745-1599
<b>JEQUITINHONHA</b>	Rua Coronel Ramiro Pereira, 228, Centro – CEP 38.960-000 Telefone (33) 3741-1499
<b>JOÃO PINHEIRO</b>	Rua Frei Dionísio, 93, Centro, CEP 38770-000. Telefone (38) 3561-5487.
<b>MANTENA</b>	Rua Manoel Amâncio, 171, Centro, CEP 35.290-000. Telefone (33) 3241-1837
<b>MONTES CLAROS</b>	Rua Republica do Uruguai, Nº 66, Bairro Jk, CEP Nº 39404-021, Telefone (38) 3083-1172.
<b>MONTE AZUL</b>	Rua Presidente Epitácio Pessoa, 37, B. São José, CEP 39.500-000. Telefone (38) 3811-2562.
<b>NOVA SERRANA</b>	Av. Dom Cabral, 373, Bairro Jardim do Lago, CEP 35.519-000. Telefone (37) 3226-5049
<b>PARACATU</b>	Av. Aeroporto, 255, Bairro Paracatuzinho, CEP 38.600-000. Telefone (38) 3679-0905
<b>PEDRA AZUL</b>	Avenida Dr Anthero de Lucena Ruas, Nº 525, Bairro Centro, CEP 39970-000, Telefone (33) 3751-3339.
<b>POMPÉU</b>	Rodovia MG - 164 Km63, S/N, Bairro Morada do Sol, CEP 35640-000 Telefone (37) 3523-4414.
<b>RIO PARDO DE MINAS</b>	Avenida Rafael Bastos Pereira, Nº 59, Bairro Centro, CEP 39530-000.
<b>VÁRZEA DA PALMA</b>	Rua Doutor Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1414, Bairro Centro, CEP 39260-000, Telefone (38) 3731-1219.
<b>URUCUIA</b>	Rodovia MG -202, Km 19, S/N, CEP 39315-000, Telefone (38) 3634 – 9249.





- 11.1.1. De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.
- 11.2. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, no exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente, até o prazo de matrícula.
- 11.2.1. O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade da classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 11.3. O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver em conformidade com a legislação específica.
- 11.4. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela Secretaria-Geral, de acordo com o Edital de Convocação.
- 11.5. A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.
- 11.6. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados, pela Secretaria-Geral, para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes.
- 11.7. As Listas de Espera de cada curso serão afixadas no respectivo Polo regional e divulgadas no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), para conhecimento dos candidatos.
- 11.8. A Unimontes, através da Secretaria-Geral, comunicará ao candidato, no endereço indicado por ele na Ficha de Inscrição, sua classificação para ocupar vaga na Lista de Espera. Eventuais erros no endereço indicado, que possam impedir ou dificultar a comunicação, serão de responsabilidade do candidato, e não da Unimontes.
- 11.9. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos**:
- Requerimento, em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido.
  - Histórico Escolar do Ensino Médio, original ou cópia autenticada acompanhada do original.
  - Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.
  - Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1º e 2º turnos, se for o caso (xerox).
  - Carteira de Identidade (xerox).
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (xerox).
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).
  - 1 foto 3x4, recente.
  - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o seu endereço eletrônico (e-mail).
- 11.10. A documentação a que se refere o subitem 11.9. deverá estar legível e sem rasuras.
- 11.11. Conforme consta no subitem 3.9, a matrícula deverá ser renovada antes do início de cada período do curso.
- 11.12. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno que tenha faltado o equivalente a 75% das aulas da disciplina oferecida no primeiro período.
- 11.13. Pelo caráter especial dos cursos, não serão permitidos trancamentos de matrícula.
- 11.14. Tendo em vista a modalidade adotada para oferecimento dos cursos, não será permitida a transferência de alunos de outros cursos da Unimontes para os cursos oferecidos neste Edital.
- 11.15. O candidato classificado neste Processo Seletivo e que esteja matriculado em outro curso de graduação da Unimontes deverá, no ato do cadastro e matrícula, optar, formalmente, por um dos dois cursos, pois não poderá ficar matriculado em mais de um curso na Unimontes.
- 11.16. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

## 12. NORMAS DISCIPLINARES



- 12.1. A CEPS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 12.2. Será excluído do Processo Seletivo o Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.
- 12.3. Além da exclusão do Processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 12.4. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se, em qualquer questão, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a CEPS poderá anular a questão e, nesse caso, irá divulgar sua decisão, antes da publicação do Resultado Final, na internet, através do endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
- 13.2. Os Cadernos de Provas deixados pelos candidatos e as Folhas de Respostas são de propriedade da CEPS, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 13.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à Unimontes, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 13.4. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seu curso, os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, e poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 13.5. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 13.6. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 13.7. A imprensa (falada, escrita e televisiva), devidamente credenciada e autorizada pela CEPS, desenvolverá seu trabalho de cobertura sem adentrar as salas de provas. A entrada no prédio poderá ser autorizada após uma hora e trinta minutos do início das provas.
- 13.8. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 13.9. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópias, nova correção ou revisão das provas ou da Folha de Respostas, ressalvado o item 9.4 deste Edital.
- 13.10. A Unimontes pode, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
- 13.11. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela CEPS ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 13.13. A data de início dos cursos prevista neste Edital fica condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Programa UAB.
- 13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, através do endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), e afixado na CEPS – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – e nos Polos regionais de cada curso, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.



---

Montes Claros, 6 de julho de 2017.

**Professor Fernando Guilherme Veloso Queiroz**  
Diretor do Centro de Educação a Distância – CEAD

**Professor Claudionor Barros**  
Coordenador da CEPS/Unimontes

**Prof. João dos Reis Canela**  
Reitor